Por Gabriela Maíra Patrezzi

STF decide que não deve incidir ITCMD sobre planos de previdência privada aberta, considerando repasses como vínculo contratual, não herança

A Suprema Corte entendeu inconstitucional, ao julgar o RE 1.363.013, a incidência do ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, sobre planos de previdência privada aberta dos tipos VGBL - Vida Gerador de Benefício Livre e PGBL - Plano Gerador de Benefício Livre.

O referido Recurso Extraordinário foi interposto pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta e do Estado do Rio de Janeiro contra trechos da lei fluminense 7.174/15. O caso teve repercussão geral reconhecida - Tema 1214, com impacto em 114 ações no STF sobre o mesmo assunto.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 08.01.2025